



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO**  
***Campus Itaberaba***

## **Edital nº 4, de 23 de novembro de 2020**

### **PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na **Portaria 1.498** de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o ano letivo 2020, em conformidade com a **Resolução CONSUP n.º 08**, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e **Resolução CONSUP nº 90**, de 28 de outubro de 2020.

#### **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

**1.1** O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela Resolução N.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano.

**1.2** A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

**1.3** As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando. (NAPEAPEE) e Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):**

- I.** colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- II.** cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem;
- III.** propor medidas alternativas para o ensino;

**IV.** desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

**V.** Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria, **(ANEXO V)**;

**VI.** Elaborar frequência mensal no Suap, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Equipe Técnico-Pedagógica até o quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do Suap. **(ANEXO IV)**.

**2.1.1** É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação. **2.1.2** As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

## **2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:**

- I.** programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II.** orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III.** auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV.** promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V.** promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI.** avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII.** acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- IX.** identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X.** encaminhar mensalmente, à Equipe Técnico-Pedagógica, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;
- XI.** acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, e assiná-lo com o(a) monitor(a).

## **2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e do NAPEAPEE:**

- I.** promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II.** avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III.** receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em cursos Técnicos de Nível Médio do IF Baiano – Campus Itaberaba, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme **item 5** deste Edital. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na forma eletrônica por meio do link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/662817?lang=pt-BR> a ser disponibilizado no **período de 24 a**

**30/11/2020, até às 15:00h do dia 30/11/2020.**

**3.2 No ato da inscrição o candidato deverá:**

**I.** Preencher os dados de inscrição eletrônica e produzir o texto de que trata o inciso II deste artigo no formulário disponibilizado no seguinte link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/662817?lang=pt-BR>

**II.** Produzir um texto expositivo-argumentativo, a partir das seguintes questões orientadoras :

- a)** Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino;
- b)** interesse pela disciplina escolhida;
- c)** Relação com a disciplina durante a vida escolar;
- d)** Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas;
- e)** Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos;
- f)** Facilidade de comunicação e interação. Essas informações deverão ser redigidas e inseridas no próprio formulário de inscrição, em campo próprio. O texto solicitado constitui um pré-requisito do processo seletivo.

**4 DOS PRÉ-REQUISITOS:**

**4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:**

- I.** ter obtido aprovação no componente curricular, com coeficiente acadêmico igual ou superior a 6 (seis), no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- II.** ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais 2 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.
- III.** não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

**4.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um componente curricular, devendo optar, caso aprovado(a), por somente um dos componentes curriculares inscritos.**

**4.3** Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, ainda que em outro curso, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o setor responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

**5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

**5.1 Das Vagas para Bolsistas**

#	ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO/TURMA	Qtde.
1	Marcos Antônio Cerqueira Santos	Física	Curso Técnico Integrado em Agroindústria	1
2	Natali Gomes de Almeida Santana	Língua Portuguesa	Curso Técnico Integrado em Agroindústria	1

3	Sandro Ferreira de Lima	Matemática Aplicada	Cursos Técnicos Subsequentes em Meio Ambiente e Agropecuária	1
---	-------------------------	---------------------	--	---

## 6 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

**6.1** Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria serão disponibilizados pela Reitoria, conforme termos do Despacho nº. 56560, encartado no Processo nº. **23327.250874.2020-81**, em que se declara-se que há disponibilidade orçamentária de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para o custeio de bolsas de monitoria, a fim de garantir o pagamento das 70 bolsas previstas no **Edital Nº 143**, de 13 de novembro de 2020, Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria, em que consta a disponibilidade de 3 (três) bolsas destinadas ao *Campus Itaberaba*.

**6.2** A despesa será realizada na rubrica **339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes**.

CAMPUS	RECURSO DISPONIBILIZADO	NÚMERO DE BOLSAS
Itaberaba	R\$ 1.800,00 (podendo ser ampliado em até R\$ 3.000,00)	3

## 7. DAS BOLSAS

**7.1** Os monitores bolsistas dos cursos técnicos integrado e subsequentes receberão um suporte financeiro mensal cujo valor será de **R\$ 100,00 (cento reais)** por um período de **6 (seis) meses, de dezembro de 2020 a maio de 2021, podendo ser ampliado por mais 4 (quatro) meses**.

**7.2** A manutenção da monitoria ou sua suspensão ficará condicionada à avaliação do docente orientador e/ou da comissão responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	50
Produção de texto, conforme <u>item 3 inciso II.</u>	50

**8.2** O histórico escolar referente ao componente curricular cursado pelo estudante no IF Baiano será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

**8.3** Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 5 para atingir os 50 pontos máximos constantes no item 8.1.

**8.4** O barema de pontuação da produção textual encontra-se no **ANEXO III** deste edital.

**8.5** Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- a)** Experiência comprovada como monitor (a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;
- b)** Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- c)** Maior idade.

**8.6** Os resultados preliminar e final serão publicados no site **[www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba)**, conforme datas estabelecida no cronograma.

**8.7** Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado junto ao resultado.

**8.8** O (a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a)

classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	23/11/2020
Impugnação do edital	23/11 a 24/11/2020
Divulgação	23/11 a 24/11/2020
Inscrição	24/11 a 30/11/2020
Homologação das inscrições	Até 30/11/2020
Recurso contra a homologação das inscrições	01 e 02/12/2020
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	Até 03/12/2020
Período de seleção	04/12 a 07/12/2020
Resultado Preliminar da classificação	Até 07/12/2020
Prazo para recurso do Resultado	08/12 e 09/12/2020
Resultado Final	Até 10/12/2020
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	14/12/2020
Início das Atividades de Monitoria	Dezembro/2020

## 10. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

**10.1** Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;

## 11. DA ADMISSÃO

**11.1.** A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

**11.2.** O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br), na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (**ANEXO I**), preenchido no SUAP;
- II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (**ANEXO II**), preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

**11.3** A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno.

**11.4** O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br;

**12.2** O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

**12.3** O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução N° 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

**12.4** O(a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

**12.5** A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

**12.6** Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br)

**12.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Itaberaba, 23 de novembro de 2020.

#### **ANEXO I**

##### **FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

<b>DADOS DO MONITOR</b>		
<b>Nome</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>CPF:</b>	<b>Endereço:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno.		
<b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b>		
<b>DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR</b>		
<b>Nome da disciplina escolhida</b>	<b>Curso</b>	
<b>Nome do orientador(a):</b>		

---

#### **ASSINATURA DO MONITOR**

#### **ANEXO II**

##### **TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_

e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **MONITOR (A)**, firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo Campus Itaberaba,

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA** da disciplina do Curso \_\_\_\_\_  
sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este **TERMO** reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a **Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano**, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida nas formas: (  ) Remunerada (  ) Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 6 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** o(a) **Coordenador (a) de Curso**, o(a) **Professor(a) Orientador(a)** e o(a) **MONITOR (a)**.

---

Assinatura do Monitor(a)

---

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

### ANEXO III

#### BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

##### BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1. Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior	Média Final da disciplina multiplicada pelo fator 5	
---	---	--

#### **BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

<b>A AVALIAÇÃO DO TEXTO OBSERVARÁ:</b>	<b>CRITÉRIOS (Máximo de 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 10 pontos	
b) Interesse pela disciplina escolhida e relação com a disciplina durante a vida escolar	0 a 10 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 10 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 10 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 10 pontos	

#### **ANEXO IV**

#### **LISTA DE FREQUÊNCIA**

**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

<b>MÊS</b>		<b>ANO</b>	
<b>CURSO</b>		<b>DISCIPLINA</b>	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			

<b>PERÍODO (semanal)</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Carga Horária Mensal Total</b>		

**ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE**

---

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

**ANEXO V**

**RELATÓRIO FINAL MONITORIA**

**(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)**

CURSO		DISCIPLINA	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			
<b>PERÍODO DA MONITORIA</b>			
<b>1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre</b>			
<b>2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional</b>			
<b>3 - Autoavaliação</b>			
<b>4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria</b>			
<b>5 - Sugestões para a melhoria do processo</b>			

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, DIRETOR - CD0002 - ITB-DG**, em 23/11/2020 11:26:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 135549

**Código de Autenticação:** 44629ccd2f

